



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística, que completaram o interstício legal:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098464	REINALDO GERA	Merecimento	29/07/2014
2	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Merecimento	29/07/2014
3	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Merecimento	29/07/2014
4	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Merecimento	29/07/2014
5	300098634	GEORGE ANDRE DOS SANTOS	Antiguidade	29/07/2014
6	300098461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Merecimento	29/07/2014
7	300098757	JONATHAN BARROS CARDOSO	Merecimento	29/07/2014
8	300098636	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Merecimento	29/07/2014
9	300098462	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA	Merecimento	29/07/2014
10	300098465	THIAGO SALES MENDES	Antiguidade	29/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador